

Publicação	<u>O DEBATE</u>
Edição N.º	<u>4690</u>
Data	<u>15/06/02</u> pág. <u>09</u>
<u>Caio</u> S F V D C R	

[N.º 2.228 /2002.

Dispõe sobre a autorização para concessão de auxílio financeiro à Polícia Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu a seguinte Lei:

- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no termo do inciso XI da Lei 2118/01, à Polícia Federal, para fins de realização de obras, referentes á reforma do prédio onde está estabelecida a Delegacia, indispensável ao melhor e mais seguro funcionamento deste Órgão.
- 2º - A obra de que trata o artigo anterior tem valor estimado de R\$.149.688,54 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), devendo ser licitada e contratada pelo próprio Município.
- 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos especiais, desde já autorizados, e suportados pelo excesso de arrecadação verificada no presente exercício financeiro.
- 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA